

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE  
COLETA DE PREÇOS EDITAL Nº 039/2021**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2021, às 08h39, na sede do **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**, situada na Rua. Dr. Lund, 41, 5º andar, no bairro da Liberdade – CEP 01513-020, São Paulo/Capital, reuniu-se a **Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços**, para **ABERTURA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”**, referente ao Processo de Seleção de Fornecedores, na modalidade Coleta de Preços, de acordo com as exigências do **Certame nº 039/2021, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Médicos na Especialidade de Endoscopia para atendimento ao Hospital Geral de Carapicuíba – Dr. Francisco de Moura Coutinho Filho, atendida pelo Contrato de Gestão nº 43104/2020, firmado entre esta Entidade e o Governo do Estado de São Paulo.** Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Avaliação de Conformidade de Processos de Aquisição de Bens e Serviços, Senhores (as) Dra. Monica de Souza Bomfim Pinheiro, Dr. Alexandre Botelho dos Santos, Katia Regina Silva, Daniel Luiz Di Pietro e Gustavo Barbosa de Jesus, sob presidência da primeira, tendo sido nomeado o Sr. Dr. Alexandre Botelho dos Santos para secretariar os trabalhos da Comissão. Iniciada a Sessão, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, registrando que 04 (quatro) empresas apresentaram envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sendo tais: **1. Empresa: CLÍNICA ENDOSOLUTIONS LTDA; 2. Empresa: ENDOSCOPAR – SIQUEIRA & RICCITELLI SERVIÇOS MÉDICOS; 3. Empresa: INSTITUTO SÃO PAULO DE MEDICINA DIGESTIVA E RESPIRATÓRIA - ISPMED; 4. Empresa: VIA ENDOSCÓPICA S/S LTDA.** Ato contínuo, analisadas, conferidas e avaliadas as “Propostas” apresentadas, constatou-se que as empresas acima apresentaram os seguintes preços:

**1ª EMPRESA: : CLÍNICA ENDOSOLUTIONS LTDA**

QUANTIDADE PROFISSIONAIS MÉDICOS	DE	POSTO	ESTIMATIVA DE HORA/MÊS
1 MÉDICO		ENDOSCOPIA: 4 DIAS/SEM – PERÍODO DIURNO	104
1 MÉDICO		COLONOSCOPIA: 3 DIAS/SEM – 12H DIURNO	52
1 MÉDICO		RETOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	39
1 MÉDICO		BRONCOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		CPRE: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		COBERTURA À DISTÂNCIA (NÃO PRESENCIAL) 5 DIAS/SEM – 4H	87

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS: NÃO APRESENTOU  
PROPOSTA COM VALOR GLOBAL DE ACORDO COM O ANEXO II.**

**2ª EMPRESA: ENDOSCOPAR – SIQUEIRA & RICCITELLI SERVIÇOS MÉDICOS**

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS	DE	POSTO	ESTIMATIVA DE HORA/MÊS
1 MÉDICO		ENDOSCOPIA: 4 DIAS/SEM – PERÍODO DIURNO	104
1 MÉDICO		COLONOSCOPIA: 3 DIAS/SEM – 12H DIURNO	52
1 MÉDICO		RETOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	39
1 MÉDICO		BRONCOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		CPRE: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		COBERTURA À DISTÂNCIA (NÃO PRESENCIAL) 5 DIAS/SEM – 4H	87

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).**

**3ª EMPRESA: INSTITUTO SÃO PAULO DE MEDICINA DIGESTIVA E RESPIRATÓRIA - ISPMED**

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS	DE	POSTO	ESTIMATIVA DE HORA/MÊS
1 MÉDICO		ENDOSCOPIA: 4 DIAS/SEM – PERÍODO DIURNO	104
1 MÉDICO		COLONOSCOPIA: 3 DIAS/SEM – 12H DIURNO	52
1 MÉDICO		RETOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	39
1 MÉDICO		BRONCOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		CPRE: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		COBERTURA À DISTÂNCIA (NÃO PRESENCIAL) 5 DIAS/SEM – 4H	87

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS: R\$ 79.428,98 (SETENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).**

**4ª EMPRESA: VIA ENDOSCÓPICA S/S LTDA.**

QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS MÉDICOS	DE	POSTO	ESTIMATIVA DE HORA/MÊS
1 MÉDICO		ENDOSCOPIA: 4 DIAS/SEM – PERÍODO DIURNO	104
1 MÉDICO		COLONOSCOPIA: 3 DIAS/SEM – 12H DIURNO	52
1 MÉDICO		RETOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	39
1 MÉDICO		BRONCOSCOPIA: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13
1 MÉDICO		CPRE: 1 DIA/SEM – 3H DIURNO	13

1 MÉDICO

COBERTURA À DISTÂNCIA (NÃO  
PRESENCIAL) 5 DIAS/SEM – 4H

87

**VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS: R\$ 81.000,00  
(OITENTA E UM MIL REAIS).**

Cabe esclarecer que a empresa **CLÍNICA ENDOSOLUTIONS LTDA.** apresentou proposta genérica, sem consideração da estimativa de horas/mês indicada no anexo II do Edital, com menção a tabela AMB 90 sem parâmetro de cálculo. Quanto aos exames a distância faz menção que não terão custos fixos e serão cobrados pela tabela padrão multiplicado por 4 (quatro) vezes, bem como custo de manutenção de aparelhos o que não foi especificado no ato convocatório, vez que restou claro que os equipamentos são em regime de comodato incluídas manutenções corretivas e preventivas. Desta feita, por não apresentar de maneira clara e objetiva o valor da proposta comercial e com indicação do valor global de acordo com a estimativa de horas/mês apresentadas no dimensionamento do ANEXO II, do ato convocatório, restou assim **DESCLASSIFICADA** a empresa **CLÍNICA ENDOSOLUTIONS**. Em seguida, a Comissão passou a análise do envelope de “Documentação” da empresa que apresentou o menor valor, qual seja, **ENDOSCOPAR – SIQUEIRA & RICCITELLI SERVIÇOS MÉDICOS**. Analisados e conferidos os documentos de habilitação e técnicos apresentados pela empresa **ENDOSCOPAR – SIQUEIRA & RICCITELLI SERVIÇOS MÉDICOS** verificou-se que atendem integralmente os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, restando a empresa devidamente **HABILITADA**. Desta feita, a Comissão deixa de abrir os envelopes de “Documentação” das demais proponentes, os quais serão devolvidos às mesmas após publicação do resultado, mediante notificação eletrônica (e-mail) para retirada, concedendo às participantes, prazo de 30 (trinta) dias para resgate de seu envelope de “Documentação”, sob pena de após transcorrido este período, serem assim descartados. Ante ao exposto, verificou-se a classificação final das participantes, conforme quadro demonstrativo, senão vejamos:

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

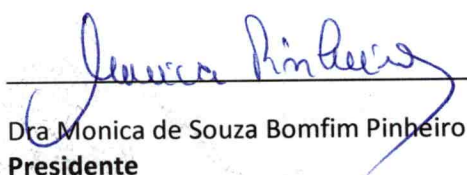
EMPRESA	VALOR GLOBAL ESTIMADO DE ACORDO COM A ESTIMATIVA DE HORAS/MÊS
<b>VENCEDORA:</b> ENDOSCOPAR – SIQUEIRA & RICCITELLI SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 72.000,00
<b>2ª COLOCADA:</b> INSTITUTO SÃO PAULO DE MEDICINA DIGESTIVA E RESPIRATÓRIA – ISPMED	R\$ 79.428,98
<b>3ª COLOCADA:</b> VIA ENDOSCÓPICA SS LTDA-EPP	R\$ 81.000,00
<b>DESCLASSIFICADA:</b> CLÍNICA ENDOSOLUTIONS LTDA.	--

Frente a classificação final das empresas participantes, a Comissão, constatando que a empresa: **ENDOSCOPAR – SIQUEIRA & RICCITELLI SERVIÇOS MÉDICOS**, atende ao critério de julgamento estabelecido

no Edital nº 039/2021, a **DECLARA VENCEDORA** do certame, apresentando a proposta, com base no valor global estimado de acordo com a quantidade estimada de horas/mês no importe de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois reais)** declarando, ainda, encerrada a sessão. Foi a presente Ata lavrada e assinada por mim, Secretário dos Trabalhos, Dr. Alexandre Botelho dos Santos, em duas vias de igual teor e para os mesmos fins.

São Paulo, 11 de maio de 2021.

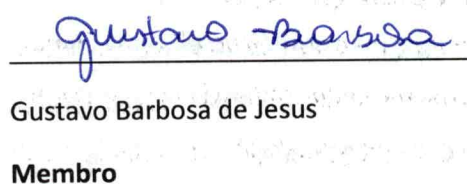
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:



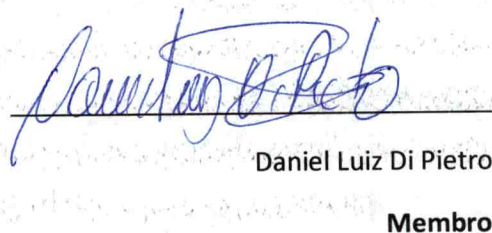
Dra Monica de Souza Bomfim Pinheiro  
**Presidente**



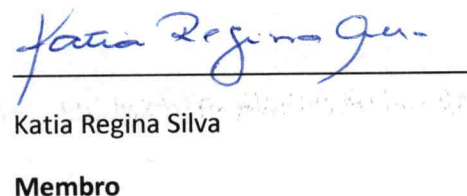
Dr Alexandre Botelho dos Santos  
**Secretário**



Gustavo Barbosa de Jesus  
**Membro**



Daniel Luiz Di Pietro  
**Membro**



Katia Regina Silva  
**Membro**